MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECISÃO Nº 1/2022 - REITORIA- GR (11.00.02.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 21 de Fevereiro de 2022

Considerando os efeitos normativos, administrativos e jurídicos das decisões do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);

Considerando as com e das competências do Consuni e do Consepe, previstas respectivamente nos arts. 25 e 28 do Estatuto da UFPB;

Considerando o processo 23074.006608/2022-31, pelo qual se provocou reunião extraordinária do CONSEPE para discutir a excepcionalidade de início do período letivo 2021.2;

Considerando a NOTA n. 00075/2022/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU, que apresentou recomendações de veto, diante do arcabouço jurídico e dos fatos apresentados no processo 23074.006608/2022-31; e

Considerando o art. 39 do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba (Resolução CONSUNI nº 07/2002) e art. 32 do Regimento Da Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (Resolução CONSEPE nº 279/1978),

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39 do Estatuto da UFPB, decide VETAR parcialmente decisão do CONSEPE ocorrida na reunião extraordinária de 16 de fevereiro de 2022, suprimindo daquela aprovação as seguintes expressões das conclusões do voto do eminente relator:

1. i) "com a obrigatoriedade de comprovação do passaporte vacinal contra a COVID-19"
2. ii) "que seja remetido imediatamente este processo ao Consuni para se pronunciar e deliberar na próxima reunião, acerca dos procedimentos administrativos quanto a exigência da obrigatoriedade do passaporte vacinal".

É o veto.

Justifica-se o presente ato de veto pela falta de previsão legal e de normativa interna que permita ao CONSEPE deliberar sobre decisões que competem ao CONSUNI e ao Reitor.

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 16:44)
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR
Matrícula: 6338234

Processo Associado: 23074.006608/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **DECISÃO**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **129d037338**